



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 036/2019**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 1(um) dia, computado no dia 27 de setembro de 2019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	01	27/11/2016 a 26/11/2017

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de setembro de 2019.

**Vanilton de Paula Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se  
*Marineide Krieser Vieira*  
**Marineide Krieser Vieira**  
Agente Administrativo

08/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício financeiro de 2015, gestão do Prefeito Municipal Sr. **LIZÚ KOBERSTAIN**, e, por tal razão, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o Parecer Prévio nº 08/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, gestão do Sr. **LIZÚ KOBERSTAIN**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT., 23 de setembro de 2019.

Vereador Carlos Eduardo de Lima Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019,**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e **PROMITENTE FORNECEDORA:** PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item previsto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
02	ALCOOL/ETANOL para uso da Frota Municipal. Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 2,90

DO VALOR: O valor para o referido item passa a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	REDUÇÃO	PREÇO REEQUILIBRADO
02	ALCOOL/ETANOL para uso da Frota Municipal. Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 2,90	R\$ -0,07	R\$ 2,83

§1º - A justificativa da redução ocorre em face da baixa sobre os combustíveis, conforme demonstrado através de Notas Fiscais anexadas no requerimento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 03/06/2019. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS - Presidente. Cláudia - MT, 27 de Setembro de 2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: 002/2019**

**Modalidade: Carta Convite nº002/2019**

**Tipo: Menor Preço**

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – ANUNCIO INSTITUCIONAL DE 1 PAGINA, EM JORNAL À CIRCULAR NO MUNICIPIO DE CONFRESA".**

O Presidente de Câmara Municipal de Confresa, **UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N.8.666/93 e suas alterações, tendo em vista que o processo ocorreu de forma sublimada atendendo aos requisitos legais segundo parecer jurídico, **RESOLVE** adjudicar e homologar o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº. 002/2019, à Pessoa Jurídica **M. L. SOLANO, CNPJ: 22.712.835/0001-07, LOCALIZADA NA RUA CAMILO LORSCHTEIT, Nº 25, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CONFRESA – MT.**

**Confresa-MT, 30 de Setembro de 2019.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
**BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

**EDITAL Nº. 008/2019 Confresa/MT, 11 de setembro de 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

**TORNA – S E P Ú B L I C O**

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

O Balancete Financeiro de agosto de 2019 ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

**P U B L I Q U E – S E**

**UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA**

Presidente

*RG 2434203-3 SSP/MT – CPF – 041.722.831-79*

*Rua Helena Barcelos da Cunha, 133 – Jardim Planalto*

*Telefone (66) 8439-2826 – Cep: 78.652-000*

*Confresa - MT*

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 036/2019**

**EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 1(um) dia, computado no dia 27 de setembro de 2019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	01	27/11/2016 a 26/11/2017

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 27 de setembro de 2019.

**Vanilton de Paula Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 035/2019**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 5(cinco) dias, computado a partir do dia 23 de setembro de 2019, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05	16/01/2016 a 15/01/2017

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 23 de setembro de 2019.

**Vanilton de Paula Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CAMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT**

**3º Relatório Trimestral da Ouvidoria**

**Câmara Municipal de General Carneiro – MT**

**Mesa Diretora**

**Magnun Vinnícios Rodrigues Alves de Araújo**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

**Féllix Henrik Batista de Sousa**

Vice- Presidente

**Valdell Forte Ferreira**

1º Secretário

**Divino de Oliveira Santana**

2º Secretário

**Raimunda Elite Rodrigues Alves**

Secretária Administrativa

**Júlia Mazzardo de Aquino**

Ouvidora Parlamentar

**Relatório Trimestral da Ouvidoria**

**Câmara Municipal de General Carneiro – MT**

*Período (01/07/2019 a 30/09/2019)*

**1. Apresentação**

A Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro, instituída pela Lei N.º 784/2015, é um instrumento democrático de controle e avaliação que permite acompanhar, sugerir, elogiar, e comentar a atuação política de seus vereadores. Sendo o canal direto entre a sociedade e o Poder Legislativo.

**2. Manifestações Recebidas**

As atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro – MT tiveram início no dia 02 de Janeiro de 2019. Neste Trimestre foi registrado 01 (um) tipo de manifestação por parte da comunidade em Geral.

**2.1 Quadro Demonstrativo das Manifestações Recebidas**

Data	Tipo	Situação	Forma de Resposta
24/09/2019	Requerimento	Concluída	Após 6 dia

O requerimento acima citado foi referente a cópia das atas de Posse da ex prefeita Magali Amorim Vilela de Moraes no ano de 2009 e 2013 e cópia da ata de Posse do ex prefeito Juracy Rezende da Cunha no ano de 2010, entregue e/ou respondido como demonstrados acima. Justificados da seguinte forma:

**3. Atendimento da Ouvidoria**

Setor responsável por receber, registrar e processar as reclamações, denúncias e sugestões dos munícipes relacionadas aos agentes e à prestação dos serviços públicos legislativos da câmara.

O serviço acompanha, junto às unidades competentes do Poder Legislativo, providências adotadas e visa a apuração de responsabilidade e o tratamento adequado às demandas existentes.

Realizar diligências e investigações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e propor medidas para o aperfeiçoamento do desempenho da câmara e sua aproximação com os munícipes também estão entre suas funções.

A partir do contato do cidadão, a Ouvidoria tem até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias (totalizando 30 dias), nos termos da Lei Federal N.º 12527/2011, para responder solicitações, seja por carta, e-mail ou telefone, dependendo da complexidade do questionamento.

As normas para o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro - MT é estabelecido pelo ato da Mesa. Sendo feito pelo Decreto Legislativo 002/2019 que "Dispõe sobre mudança de horário desta Casa de Leis", sendo de Segunda à Sexta-feira das 07:00Hrs às 13:00Hrs

**Ouvidora:**

Júlia Mazzardo de Aquino

Pela Portaria 007/2019

**3.1 TIPOS DE ATENDIMENTO:**

**Telefone** – (66)3416-1144; horário: das 7:00h às 13:00h

**Pessoalmente** – Na Sala da Ouvidoria, na Câmara Municipal de General Carneiro, Av. Rachid J. Mammed, 222, 2º Piso; horário: das 7:00h às 13:00h

**Carta**- Escreva para Ouvidoria do Parlamento Na Câmara Municipal de General Carneiro, Av. Rachid J. Mammed, 222, Centro, CEP 78.620-000

**Via e-mail** – ouvidoria@camarageneralcarneiro.mt.gov.br